



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 180, DE 25 DE JUNHO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 40.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 91, artigo 4º, de 20 de novembro de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor, a saber:

5 - Secretaria Municipal Saúde e Assist. Social

5.01 - Departamento de Saúde

61.5 - 3132.01

13.75.428.2.011 - Manutenção do Setor

R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

6. - Secretaria Mun. de Obras e Serviços

6.04 - Depto. Serv. Estr. Rod. Munic.

98.7 - 3111.01

16.88.5342.017 - Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00

7.- Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente

7.01 - Depto de Obras e Serviços

104.1 - 3111.01

4.17.1032.018 - Manutenção do Setor

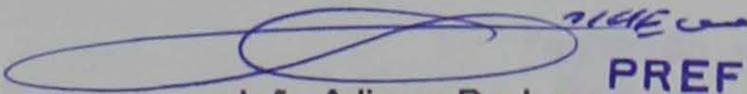
R\$ 30.000,00

R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

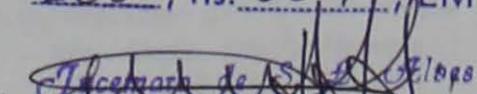
Registre-se e publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 25/06/1997.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
180, fls. 009, Livro nº 001


Sec. Munic. Adm. e Finanças

RG 9.767.943-SSP/SP